ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI No 2533, DE 20 DE MAIO DE 1993.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "SADY CARLOS DIAS".

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de **"SADY CARLOS DIAS"**, a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2º - A Rua que trata o Artigo anterior, localiza-se no Loteamento da Chácara Nº 141 do Polígono 21 de Abril, entre as Quadras 2 e 3, iniciando no limite Sul da Chácara Nº 140, até a Rua Ermínio Vitor Pessin, direção Norte-Sul.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:

"RUA SADY CARLOS DIAS".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 20 DE MAIO DE 1993.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

SÉRGIO ANTÔNIO CIDADE
Secretário de Administração